

## ERRATA

## ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 325/2013.

Informo que referente ao aviso de abertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 325/2013, publicado nos Classificados Correio Brasileiro, página 68 de 11 de dezembro 2013, nos campos ONDE SE LÊ "... Sagraram-se vencedoras do certame as empresas:..."; LEIA-SE "...Sagrou-se vencedora do certame a empresa: LOGITEKNICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E LOGISTICA - CNPJ: 07.570.445/0001-56 para o item 1 com o valor unitário R\$ 299,00, perfazendo o valor total global da licitação R\$ 101.361,00...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EDITAL Nº 48, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.  
CONCURSO PÚBLICO 01/2007 – SESIPE PARA PROVIMENTO  
DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO  
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e em obediência as determinações judiciais, torna público o local, a data e o horário de realização da avaliação psicológica, do concurso público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Técnico Penitenciário, conforme segue.

1. Em cumprimento as determinações judiciais ficam convocados os candidatos em situação sub judice relacionados no presente item, para a fase da avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e número do Processo: 0067151423, ALAN CARLOS BRANDAO, 2008.01.1.134078-8 e 0067126998, LUCELIO CEDRO MOREIRA, 2010.01.1.180978-2.

**2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

2.1. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.  
2.2. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, em particular com as Resoluções CFP Nº 001/2002 e CFP Nº 002/2003, bem como deverá atender às disposições da Lei 10.826/2003 e seus regulamentos no que se refere à concessão de porte de arma.

2.3. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas visando verificar habilidades, aptidões, características de personalidade, capacidade de adaptação e o potencial de desempenho positivo das atividades e adequação do candidato ao perfil do cargo, respeitando-se as características desse e as normas legais, em especial para o uso e porte de armas de fogo.

2.3.1. O candidato deverá demonstrar controle emocional, pouca impulsividade, controle da ansiedade, bom nível de raciocínio, imparcialidade, capacidade de observação, resistência a frustração, agressividade moderada, distanciamento emocional, sociabilidade, capacidade para trabalhar em equipe, resistência a fadiga, capacidade de relacionamento interpessoal e condições psicológicas e legais para o uso e porte de armas de fogo.

2.4. O candidato será considerado "recomendado" ao conseguir atender as condições mínimas adequadas ao cargo, conforme estabelecido na profissiografia.

2.5. A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

2.6. O não-comparecimento na avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato. Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Psicológica.

2.7. A realização da avaliação psicológica será a mesma para todos os candidatos, não havendo, portanto, nenhum tipo de adaptação de testes.

2.8. Na avaliação psicológica, de caráter eliminatório, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

2.9. Será considerado não-recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, ou que não comparecer na data e horário previsto no presente edital.

2.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com a data e horário estabelecido no item 3 do presente edital, munido de documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

2.10.1. À exceção da situação prevista no subitem 7.16 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original, não poderá ser submetido à Avaliação Psicológica, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.11. Em nenhuma hipótese será aplicada a avaliação psicológica fora dos espaços físicos, da data e do horário predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.11.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

2.12. Não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.13. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação

Psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

2.14. Casos omissos serão submetidos à Banca Examinadora, a qual caberá decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da Avaliação Psicológica.

**3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA FASE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

3.1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia 16 de dezembro de 2013, às 9h, no seguinte endereço: SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF (procurar a Recepção do Prédio Principal).

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. É dever do candidato, observar atentamente as normas Editalícias através dos editais e complementares publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

4.1. O resultado da fase da Avaliação Psicológica dos candidatos em situação sub judice do concurso público para o cargo de Técnico Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal será divulgado por edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e também na internet no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta fase.

SANDRO TORRES AVELAR

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 60, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO  
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, TORNA PÚBLICO a data, local e horário para a 4ª fase – exames médicos, para candidatos na condição de sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS, regido pelo Edital Normativo nº 13-DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 14 de maio de 2012, conforme a seguir:

**1. DOS EXAMES MÉDICOS**

1.1 Os exames médicos é de presença obrigatória e de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

1.2 Os exames médicos compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, toxicológico, biométrico e de outros aspectos físicos.

1.3 Os candidatos convocados para essa etapa, na data determinada para realização dos exames médicos, deverão apresentar à banca examinadora todos os exames e laudos relacionados o no Anexo II do edital normativo, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.

1.4 Os candidatos convocados para a 4ª fase deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

1.5 Os candidatos convocados devem observar os critérios estabelecidos no item 8 do edital normativo

1.6 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

1.7 Todos os exames exigidos no Anexo II do edital normativo, deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

1.8 Para submeter-se a fase de exames médicos, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e local designados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 2 do presente edital, munido dos exames exigidos para a fase e do documento de identidade.

1.9. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a sua realização, de acordo com o item 2 do presente edital, bem como aquele que não apresentar os testes e exames e laudos exigidos no Anexo II do edital normativo e os que forem considerados inaptos na fase.

**2. DA CONVOCAÇÃO, DATA, LOCAL E HORÁRIO DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1. A 4ª fase - exames médicos, será realizada no dia 27 de dezembro de 2013, no seguinte endereço: Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, localizada na SCS Quadra 8 bloco B-60, 4º andar, sala 459, Ed. Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF.

2.2. O candidato deverá observar na listagem de convocação a seguir, seu horário.  
Dia 27/12/2013 – 8(oito) horas - 22100740, LUCIA HELENA GOMES FERNANDES (sub judice);

JAILSON FERREIRA BRAZ

**EDITAL Nº 61, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, TORNA PÚBLICO o local, a data e o horário de realização da 5ª fase – avaliação psicológica, para candidatos na condição de sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS, regido pelo Edital Normativo nº 13-DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 14 de maio de 2012, conforme a seguir:**

**1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**1.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é uma das fases do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS, na qual o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.**

1.2 A avaliação psicológica será de presença obrigatória. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

1.3 A realização da 5ª fase – avaliação psicológica é a mesma para todos os candidatos, não havendo, portanto, nenhum tipo de adaptação de testes.

1.4 Será considerado não-recomendado e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

1.5 A não-recomendação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

1.6 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

1.7 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 002/2003 de 6 de novembro de 2003.

1.8 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

1.9 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/2002, artigo 6º, § 2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Esta entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo IADES, que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

1.10 Os resultados obtidos na avaliação psicológica poderão ser conhecidos, inclusive, com o auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo no local e perante psicólogo designado pelo IADES.

1.11 O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

1.12 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

1.13 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado não-recomendado na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente.

1.14 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado não-recomendado na avaliação psicológica.

1.15 Para submeter-se a fase de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital.

1.16 Não haverá segunda chamada para a realização da fase de avaliação psicológica. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e nos horários previstos para a sua realização, de acordo com o item 3 do presente edital.

1.17 A fase de avaliação psicológica não será aplicada fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

1.18 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da fase de avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

1.19 Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da fase de avaliação psicológica.

1.20 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar. Conforme estabelecido no subitem 5.4.12 do Edital Normativo.

1.21 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

1.22 Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização da fase de avaliação psicológica.

## 2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos abaixo relacionados estão convocados para a 5ª fase - avaliação psicológica, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS. 111 – DERMATOLOGIA. 22100740, LUCIA HELENA GOMES FERNANDES (sub judice).

## 3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA 5ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A fase de avaliação psicológica será aplicada no dia 16 de dezembro de 2013, às 14 (quatorze) horas - no seguinte endereço: Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, localizada no SCS Quadra 8 bloco B-60, 4º andar, sala 459, Ed. Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF.

JAILSON FERREIRA BRAZ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2012.

Processo 054.000.629/2010 – Partes: DF/PMDF x LPR – Instituto Odontológico Ltda. OBJETO: renovação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 25/10/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMEN-

TO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: JOÃO GERALDO PEREIRA na qualidade de representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2013.

Processo 054.000.629/2010 – Partes: DF/PMDF x CHRONOS Odontologia Ltda. OBJETO: renovação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 25/10/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: LUCAS RODRIGUES DA CUNHA FILHO na qualidade de representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2012.

Processo 054.000.629/2010 – Partes: DF/PMDF x GASQUE - ORTONDONTIALTD. OBJETO: renovação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 25/10/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO GASQUE na qualidade de representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2012.

Processo 054.000.629/2010 – Partes: DF/PMDF x ORTHOS GUARÁ ODONTOLOGIA R/S LTDA. OBJETO: renovação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 25/10/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: SILVIA MARIA PALMEIRA RIBEIRO na qualidade de representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2013.

Processo 054.000.629/2010 – Partes: DF/PMDF x INFINITY ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. OBJETO: renovação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 25/10/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: MARCUS TULIO MARTINS TRISTÃO na qualidade de representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2012.

Processo 054.000.629/2010 – Partes: DF/PMDF x Clínica odontológica LARCEDA E CANUTO Ltda ME. OBJETO: renovação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 25/10/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: DANIELE DOS SANTOS LACERDA na qualidade de representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2012.

Processo 054.000.629/2010 – Partes: DF/PMDF x SOCIEDADE ODONTOLÓGICA OSTER Ltda. OBJETO: renovação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 25/10/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: MARIA ACIOLI CINTRA OSTERNE, na qualidade de representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE COOPERAÇÃO.

Processo 054.001.109/2008 – Partes: DF/PMDF x UNINGA Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação por mais seis meses, com base no inciso II, e no parágrafo 4º do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 22/10/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: ENALDO MARQUES FRANÇA E SILVA, na qualidade de representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2012.

Processo 054.000.629/2010 – Partes: DF/PMDF x GRATONE – Odontologia Especializada S/C Ltda. OBJETO: renovação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais cinco meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 13/06/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: SILVANA DA FONTOURA ROTHFELD GRATONE, na qualidade de representante Legal.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.000.515/2013. Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2013-DICOA/DEALF/CB-MDF. Partes: CBMDF X PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 00.740.696/0001-92. Objeto: a aquisição de materiais (kits de reagentes) para o laboratório da POMED/CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: